LEI Nº 71/61

(APROVA CONVENIO ESPECIAL)

Eu, josé Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER que a Camara Municipal votou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o CONVENIO ESPECIAL firmado entre a Prefeitura de Saõ Lourenço D'Oeste e o governo do Estado atravez do G.E.P.E. para a construção de quatro (4) salas de aula assin destrimidas:
Na Vila Novo Horizonte - 2 salas
Na localidade devSanto Agostinho - 1 sala
Na Vila Heoberto Leal - 1 sala.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicaçaõ, revogando-se as disposições em contrario.

São Lourenço D'Oeste 13 de Dezembro de 1961

José Ebling

Prefeito Municipal